



Diário Oficial

Vitorino Freire - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal 01/2017



Edição Nº542, Vitorino Freire - MA, 17 de Abril de 2020

SUMÁRIO

Executivo	1
Comissão Permanente de Licitação-CPL	1
Extratos	1
Secretaria de Administração (SEMAD)	2
Termos	2
Secretaria de Educação (SEDUC)	3
Portarias	3
Secretaria de Saúde (SESAU)	3
Atas	3

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 06.018.568/0001-16
Rua Juarez Carvalho, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 23.697.790/0001-01
Rua Gonçalves Dias, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

Executivo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Extratos

Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 06/2020

[PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE](#)

Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 06/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Vitorino Freire - MA, através da sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO, que conforme relatório da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Jurídica do Município, a autoridade competente, Sr. Francisco da Silva Ribeiro Filho - Secretário Municipal de Vitorino Freire MA, **HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 018/2019 - SESAU, Pregão Presencial nº 06/2020/CPL, à empresa **T C E TORRES EIRELI**, CNPJ: 20.626.083/0001-36, vencedora da licitação para os Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, com o valor total de **R\$ 9.626.368,57** (nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Vitorino Freire (MA), 16 de abril de 2020. Rayanne Stefanny Costa Machado - Pregoeira da CPL.

Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 09/2020

[PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE](#)

Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 09/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Vitorino Freire - MA, através da sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO, que conforme relatório da Comissão Permanente de Licitação, e parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Jurídica do Município, a autoridade competente, Sr. Josué Lima de Alencar, Secretário Municipal de Administração de Vitorino Freire - MA, **HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 03/2020 - SEMAD, Pregão Presencial nº 09/2020/CPL, a empresa **M R C DE MESQUITA - ME**, CNPJ: 23.991.309/0001-96, vencedora da licitação para os Lotes I, II, III e IV com o valor total de **R\$ 2.965.470,00** (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais). Vitorino Freire (MA), 13 de abril de 2020. Rayanne Stefanny Costa Machado - Pregoeira da CPL.

Secretaria de Administração (SEMAD)

Termos

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, ratifico o parecer, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 009/2019 - Pregão Presencial nº 012/2019- Município de Igarapé Grande/MA, que trata da Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Vitorino Freire – MA, para a empresa CONTRUTORA CARDOSO EIRELI - EPP (CNPJ Nº 03.785.719/00011-73), conforme itens, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL COM BDI R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$74.080,92
1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	R\$3.813,24	SINAPI	M²	12,00	R\$ 255,79	R\$ 61,98	R\$ 317,77	R\$3.813,24
1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	R\$18.661,84		un	2,00	R\$ 7.511,00	R\$ 1.819,92	R\$ 9.330,92	R\$18.661,84
1.3	93584	R\$20.147,84	SINAPI	M2	32,00	R\$ 506,82	R\$ 122,80	R\$ 629,62	R\$20.147,84
1.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	R\$31.458,00	SINAPI	MÊS	12,00	R\$ 2.110,20	R\$ 511,30	R\$ 2.621,50	R\$31.458,00
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								R\$224.756,48
2.1	5501700	R\$21.632,00	SICRO NOVO	m²	41.600,00	R\$ 0,42	R\$ 0,10	R\$ 0,52	R\$21.632,00
2.2	5501701	R\$449,28	SICRO NOVO	un	16,00	R\$ 22,60	R\$ 5,48	R\$ 28,08	R\$449,28
2.3	5502135	R\$107.827,20	SICRO NOVO	m³	24.960,00	R\$ 3,48	R\$ 0,84	R\$ 4,32	R\$107.827,20
2.4	5502978	R\$94.848,00	SICRO NOVO	m³	24.960,00	R\$ 3,06	R\$ 0,74	R\$ 3,80	R\$94.848,00
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								R\$399.422,40
3.1	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	124.800,00	R\$ 0,77	R\$ 0,19	R\$ 0,96	R\$119.808,00
3.2	5502985	Limpeza de jazida	SICRO NOVO	m²	12.480,00	R\$ 0,38	R\$ 0,09	R\$ 0,47	R\$5.865,60
3.3	5502986	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	SICRO NOVO	m³	3.120,00	R\$ 1,98	R\$ 0,48	R\$ 2,46	R\$7.675,20
3.4	4016008	Escavação e carga de material para revestimento	SICRO NOVO	m³	24.960,00	R\$ 2,77	R\$ 0,67	R\$ 3,44	R\$85.862,40
3.5	5914374	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT =	SICRO NOVO	tkm	112.320,00	R\$ 0,61	R\$ 0,15	R\$ 0,76	R\$85.363,20

		2,50 km							
3.6	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m ³	24.960,00	R\$ 3,06	R\$ 0,74	R\$ 3,80	R\$94.848,00
4	OBRAS DE ARTE CORRENTE								R\$18.139,68
4.1	0804037	R\$7.890,00	SICRO NOVO	m	12,00	R\$ 529,26	R\$ 128,24	R\$ 657,50	R\$7.890,00
4.2	0804393	R\$10.249,68	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 2.062,64	R\$ 499,78	R\$ 2.562,42	R\$10.249,68
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL								R\$1.274,92
5.1	5213423	R\$1.274,92	SICRO NOVO	m ²	3,26	R\$ 314,42	R\$ 76,18	R\$ 390,60	R\$1.274,92
6	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADAS								R\$1.248,00
6.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	R\$1.248,00		M ²	12.480,00	R\$ 0,08	R\$ 0,02	R\$ 0,10	R\$1.248,00
								VALOR ORÇAMENTOS/ BDI:	R\$578.378,47
								VALOR BDI TOTAL:	R\$140.543,93
								VALOR TOTAL:	R\$718.922,40

Ao setor competente para celebração do contrato.

Vitorino Freire- MA, 08 de abril de 2020.

Josué Lima de Alencar
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Educação (SEDUC)

Portarias

PORTARIA Nº 04/2020 - SEDUC

PORTARIA Nº 04/2020 - SEDUC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITORINO FREIRE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, ADRIANO MARTINS DA CRUZ no cargo de **PROFESSOR NIVEL I – 1º AO 5º ANO – ZU**, do quadro de Servidores do Município de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria nº 108/2016/GAB/PREF, no dia 09 de novembro de 2016.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 02 de janeiro de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Vitorino Freire - MA, 23 de março de 2020.

Geone Batista do Carmo
Secretário Municipal de Educação

Secretaria de Saúde (SESAU)

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2020- PMVF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2020- PMVF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE**, sediada na Av. Wilson Branco, s/n – Centro, Vitorino Freire, inscrita no CNPJ nº 06.018.568/0001-16 doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Titular **Francisco da Silva Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 848.989.413-20, RG nº 000077602697-6 SESC - MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, Pregão Presencial nº 07/2020, RESOLVE registrar os preços da **M R S DE SOUSA-ME**, CNPJ nº 24.676.128/0001-38 com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, Palmeira, nº 4337, Cep: 65304-610, Santa Inês – MA, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Roberto Sales de Sousa**, brasileiro, portador CPF nº 498.735.393-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 000109674999-5 expedida pela SSP-MA e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme despacho dos autos do **Processo Administrativo nº 01/2020 - SESAU**, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **M R S DE SOUSA-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás-oxigênio (gás medicinal), para atender as necessidades da rede Hospitalar e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital do PREGÃO Nº 07/2020 – PMVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 01/2020 - SESAU.

O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Vitorino Freire -MA.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços no Município de Vitorino Freire – MA.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, de acordo com cronograma estabelecido previamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SETIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Somente Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire. Os órgãos que não tenham participado do certame, poderão aderir a ata na condição de “carona”, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – PMVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Vitorino Freire, 16 de abril de 2020.

Francisco da Silva Ribeiro Filho Secretário Municipal de Saúde	Marcos Roberto Sales de Sousa M R S DE SOUSA-ME
--	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

PREGÃO N.º 07/2020 - PMVF/MA

PROCESSO N.º 01/2020 - SESAU

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 08/2020**, celebrada perante a Comissão Permanente De Licitação – CPL, tendo como partes o Município de Vitorino Freire e as Empresas que tiveram seus preços registrados.

OBJETO: Registro Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás-oxigênio (gás medicinal), para atender as necessidades da rede Hospitalar e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: M R S DE SOUSA-ME	
CNPJ: 24.676.128/0001-38	Telefone: (98)98300-0003 (98) 98111-6261
Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, Palmeira, n.º 4337, Cep: 65304-610, Santa Inês – MA.	E-mail: maranhaooxigenio@hotmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇOS E MATERIAIS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Oxigênio Medicinal (O ²) em cilindro de aço de 1m ³ , 2m ³ , 3m ³ , 4m ³ , 5m ³ , 6m ³ , 7m ³ e 10m ³ , e em conformidade com a ANVISA e ABNT (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	GASES MESSER	m ³	5.000	R\$13,60 (Treze Reais e Sessenta Centavos)	R\$68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)

Vitorino Freire (MA), 16 de abril de 2020.

Francisco da Silva Ribeiro Filho Secretário Municipal de Saúde	Marcos Roberto Sales de Sousa M R S DE SOUSA-ME
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE:06018568000116

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

15/12/2020 09:28:14